

Universidade CEUMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

EDITAL Nº 04/PROP/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS
PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES

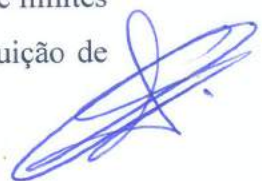
Dispõe sobre o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para
Estudantes de Graduação - 2019

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Ceuma - UNICEUMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no PRINCÍPIOS GERAIS DO "PROGRAMA BOLSAS DE IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019", e nos PRINCÍPIOS GERAIS DO "PROGRAMA BOLSAS DE IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019, comunica aos interessados a realização do **PROGRAMA BOLSAS DE IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**, para o preenchimento de **3 (três) vagas**, nos termos deste Edital e dos Princípios Gerais do PROGRAMA BOLSAS DE IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação tem como objetivo geral contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto riquenhas e uruguaias; para o incremento da qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

1.2. O Programa será patrocinado pelo Banco Santander nos termos, condições e limites definidos no Convênio celebrado com a UNICEUMA, na qualidade de instituição de



ensino superior conveniada e responsável pela seleção dos estudantes que participarão do Programa, conforme o presente Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão se inscrever em endereço eletrônico específico do Grupo Santander, no período de **04/02/2019 a 07/08/2019 às 23:59h (Horário de Brasília)**, através do **App Santander Universitário** e através do Portal Santander Universidades: **www.santanderuniversidades.com.br/bolsas**.

2.1.1. São de preenchimento obrigatório no momento da inscrição, dados referentes ao RG, CPF, data de nascimento, assim como dados referentes ao curso no qual o aluno encontra-se matriculado.

2.2. São requisitos para inscrição no presente Processo Seletivo:

- a. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades ou de mobilidade internacional da UNICEUMA com bolsa;
- b. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNICEUMA, mediante apresentação do HISTÓRICO ACADÊMICO atualizado;
- c. Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7 (sete);
- d. Não possuir nenhuma reprovação no momento da inscrição e implementação da bolsa;
- e. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, com residência e domicílio no território nacional;
- f. NÃO ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO ANO DO CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO;**
- g. Possuir **conhecimento intermediário da língua estrangeira** utilizada pela universidade estrangeira escolhida, e quando solicitado apresentar comprovante de proficiência de idioma, de acordo com a exigência da universidade escolhida para intercâmbio;
- h. Não estar com a matrícula trancada;
- i. Os alunos deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”, para recebimento do valor correspondente à bolsa;



- j. Cópia Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- k. Comprovante de endereço com CEP.
- l. Possuir passaporte válido (ou comprovante de solicitação de passaporte) no ato da inscrição;
- m. *Curriculum vitae* atualizado e comprovado em data não anterior a 01 de fevereiro de 2019, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br);
- n. Para formalizar sua inscrição junto à UNICEUMA, o estudante deverá entregar a documentação necessária conforme o Item "Anexo I", em mãos à Srta Erymonica Câmara, secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICEUMA, no período que vai de 04 de fevereiro até o dia 08 de agosto de 2019 (horário compreendido das 8:30-11:30 e das 4:00- 16:30 horas, junto à declaração de interesse, conforme ANEXO II deste edital;

2.2.1 A participação no Programa é gratuita.

2.2.2. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos constantes do item **2.2** do presente Edital.

2.2.3. Somente os candidatos com comprovante do formulário de inscrição eletrônica participarão da PRIMEIRA ETAPA do presente Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído de 02 (duas) etapas, na forma abaixo descrita:

3.1. A PRIMEIRA ETAPA, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de análise do **HISTÓRICO ESCOLAR do aluno**, sendo classificados os **10 (dez) candidatos** com as melhores médias no **HISTÓRICO ACADÊMICO** (coeficiente de rendimento), no cômputo geral das disciplinas efetivamente cursadas.

3.1.1. O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **13 de agosto de 2019** no site da UNICEUMA (www.ceuma.br). **É de total responsabilidade do aluno o acompanhamento de todas as etapas e divulgação dos resultados no site da UNICEUMA (www.ceuma.br).**

3.1.2. Em caso de empate nas médias, todos os candidatos classificados serão considerados aptos para a Segunda Etapa.

3.2. A SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de **ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO** para avaliação das atividades de



pesquisa e extensão realizadas pelos candidatos, bem como o interesse e justificativa do aluno para participar de intercâmbio acadêmico em instituição estrangeira.

3.2.1. A SEGUNDA ETAPA será realizada no dia **16 de agosto de 2019, a partir das 09:00 horas até as 14:00 horas, por ordem de classificação e/ou chegada**, na sala 1 da pós-graduação, Gerência de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no CEUMA.

3.2.1.1. Na **ENTREVISTA** será avaliado o nível de desempenho do candidato nas atividades acadêmicas extracurriculares, bem como sua aptidão de comunicação, motivação para participar do Curso e experiências com atividades acadêmicas (pesquisa/extensão) e trabalho em equipe para o exercício das atividades a serem desenvolvidas nas Universidades Estrangeiras. O aluno será avaliado pela capacidade de escolha da universidade estrangeira, pelo seu potencial para realização do intercâmbio acadêmico e a capacidade do aluno de analisar as opções de disciplinas a serem cursadas no exterior.

3.2.1.2. Na **ANÁLISE DE CURRÍCULO** do aluno, o mesmo deverá apresentar os documentos que comprovem as atividades de extensão (cópias que ficarão sob a guarda da banca avaliadora). As atividades de pesquisa e extensão serão analisadas e mensuradas pela banca avaliadora (Conforme Anexo III), sendo atribuídos conceitos, observando-se a ordem de classificação dos candidatos. Os alunos **TOP FIVE** receberão pontuação na análise do CV.

3.2.2. O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo será divulgado no site da UNICEUMA (www.ceuma.br), até dia 21 de agosto de 2019. **É de total responsabilidade do aluno o acompanhamento de todas as etapas e divulgação dos resultados no site da UNICEUMA (www.ceuma.br).**

PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

A pontuação final (PF) do candidato será o somatório das seguintes pontuações:



P1 = Coeficiente de rendimento acadêmico;

P2 = Pontuação TOP FIVE;

P3 = Nota da entrevista (0 – 10);

P4 = Nota do currículo lattes

$$PF = P1 + P2 + P3 + P4$$

Será formada uma comissão de mobilidade internacional, sendo presidida pelo Coordenador do Núcleo de Relações internacionais e será composta por três professores designados pela pró-reitoria de graduação para a realização de todo processo seletivo.

3.3. Não caberá qualquer recurso do presente Processo Seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Os alunos selecionados assinarão TERMO DE ADESÃO e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades;

4.1.1. Os alunos participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do TERMO DE ADESÃO, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

4.2. Os alunos selecionados para o Programa deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

4.3. Os alunos selecionados para o Programa deverão ter conta corrente (com crédito em conta corrente de sua titularidade) junto ao Banco Santander na modalidade “universitária”, podendo se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

4.4. Os alunos TOP FIVE da UNICEUMA, em quaisquer de suas edições, deverão apresentar o comprovante quando este não constar no HISTÓRICO ACADÊMICO.

Em caso de empate entre os coeficientes de rendimento dos alunos, a classificação TOP FIVE será utilizada como critério para o desempate;

4.5. Todas as providências necessárias à viabilização de participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, processo de candidatura na universidade estrangeira, obtenção da carta de aceitação da universidade estrangeira, obtenção da vaga na universidade estrangeira, pagamento de taxas acadêmicas na universidade estrangeira, seguro saúde-viagem, hospedagem, transporte e demais providências serão de responsabilidade exclusiva dos alunos participantes do programa, **sendo que tanto o grupo SANTANDER quanto a UNICEUMA estão isentos de quaisquer despesas relacionadas aos mesmos.**

4.6. A bolsa será concedida em parcela única de **R\$12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros)**, mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103 relativa à data de lançamento do PROGRAMA (26/10/2018), não havendo alteração em função de eventual variação cambial, para cada beneficiário.

4.7. Antes de iniciar a viagem o aluno beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, e transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação deste quando solicitado sujeitará o bolsista a penalidades decorrentes do descumprimento nas Condições aqui estabelecidas e convênio específico firmado com a universidade participante.

4.8. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado diretamente ao aluno de graduação selecionado, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, preferencialmente na modalidade universitária, e mantida no SANTANDER.



4.9. Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal.

4.10. Todas as atividades realizadas no âmbito do programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e a UNICEUMA;

4.11. Os alunos de graduação que pretenderem realizar o aproveitamento de qualquer disciplina cursada durante o intercâmbio na Universidade Estrangeira, ao retornar do intercâmbio deverão apresentar na secretaria acadêmica da UniCEUMA toda documentação (histórico das disciplinas ou equivalentes, cursadas no exterior) apostilada, de acordo com a Convenção de Haia (<http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia>).

4.12. Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Ceuma.

São Luís - MA, 20 de fevereiro de 2019.



Sérgio Fernando Sampaio da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Universidade CEUMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

ANEXO I
(DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS)

- a) Comprovante de seu cadastramento/inscrição eletrônica junto ao SANTANDER;
- b) Comprovante de matrícula em curso de graduação na UNICEUMA no semestre letivo 2019.1;
- c) Cópia de RG e CPF;
- d) *Curriculum vitae* atualizado e comprovado em data não anterior a 01 de Fevereiro de 2019, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br);
- e) Comprovante de classificação como aluno **TOP FIVE** da UNICEUMA, quando for o caso;
- f) Carta de Motivação em, no máximo, 1 (uma) página, justificando o interesse em participar do PROGRAMA;
- g) Declaração de que não participa e nem participou de qualquer outro programa de mobilidade internacional como aluno da UNICEUMA (Anexo II);
- h) Histórico Acadêmico emitido em data igual ou posterior a 01 de fevereiro de 2019;
- i) Declaração atualizada de “nada consta” expedida pela Biblioteca;
- j) Possuir passaporte válido (ou comprovante de solicitação de passaporte) no ato da inscrição;
- k) Comprovante de residência com CEP;
- l) Comprovante de conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”, para recebimento do valor correspondente à bolsa;
- m) Comprovante de proficiência de idioma, de acordo com a exigência da universidade escolhida para intercâmbio.



Universidade CEUMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

ANEXO II

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE
GRADUAÇÃO - 2019**

Eu, _____, portador do
RG: _____, CPF: _____, Telefone (com
DDD) _____, Celular (com DDD) _____, email:
_____; venho por meio desta solicitar a minha
inscrição no Processo Seletivo UNICEUMA/SANTANDER Internacional no âmbito do
Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação - 2019, apresentando
toda a documentação requerida em anexo e declarando que todas as informações prestadas
são a expressão da verdade.

Declaro ter ciência de que será necessário realizar o trancamento do meu curso logo
anteriormente à minha viagem ao país estrangeiro escolhido para a realização do intercâmbio.
E declaro também, não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional
promovido pelo Grupo Santander e não ser funcionário ou estagiário do SANTANDER.

Sem mais,

São Luís _____, de _____ de 20__.

(Assinatura do aluno)



Universidade CEUMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Núcleo de Relações Internacionais

ANEXO III

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Inicia-se a contagem com o valor do coeficiente de rendimento, conforme histórico escolar para os alunos de graduação e será atribuído 7 pontos para o diploma de graduação;
2. Por artigo científico publicado – 2,0 pontos;
3. Por apresentação de trabalho em evento científico – 1,0 ponto;
4. Por participação em eventos científicos – 0,5 ponto;
5. Por atuação profissional (contrato/estágio obrigatório ou não obrigatório) na área de formação – 1,0 até no máximo 2,0 pontos;
6. Por ser bolsista ou por ter sido PIBIC, BIC – 2,0 pontos cada modalidade por semestre;
7. Por ser bolsista de monitoria e extensão – 1,0 ponto cada atividade;
8. Por produção artística – 0,5 ponto;
9. Por organização de eventos científicos e/ou acadêmicos – 0,5 ponto;
10. Por participação em cursos extracurriculares vinculados a área de estudo da graduação do candidato – 0,5 ponto;
11. Por participação como voluntário em eventos oficiais na UNICEUMA ou em trabalhos comunitários (organizações sem fins lucrativos, ambientais, de caridade), devidamente comprovado – 1,0 ponto;
12. Por organização como voluntário em eventos oficiais na UNICEUMA ou em trabalhos comunitários (organizações sem fins lucrativos, ambientais, de caridade), devidamente comprovado – 2,0;
13. Análise qualitativa do plano de estudos – até 1,0 ponto;
14. Por autoria/co-autoria em publicação de livros/capítulos de livros – 1,0 ponto;
15. Por participação em cursos de extensão – 1,0 ponto;
16. Prêmio ou Títulos – 0,5 ponto por prêmio ou título

